



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PRIMEIRA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ

Entre:

O **Município de Cabeceiras de Basto**, pessoa coletiva n.º 505330334, com sede na Praça da República, n.º 467, concelho de Cabeceiras de Basto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Francisco Luís Teixeira Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**,

E

A **Junta de Freguesia de Cavez**, contribuinte n.º 507314441, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, Cavez, representada neste ato pelo Presidente da Junta, Sr. António Paulo Pereira Carvalho Guerra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designada por **Segunda Outorgante**,

E, após aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de fevereiro de 2025 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 16 de abril de 2025, é livremente e de boa-fé celebrada a presente **Adenda ao Auto de Transferência de Recursos celebrado entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, em 3 de dezembro de 2019**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, celebrado em 3 de dezembro de 2019 após autorização da Assembleia



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Municipal, na sua sessão de 29 de novembro de 2019, e da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 22 de novembro de 2019, tem por objeto a alteração da sua cláusula primeira.

Cláusula 2.^a

Modificação do auto

A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Através do presente o Município de Cabeceiras de Basto obriga-se a transferir para a Freguesia de Cavez a quantia de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), com vista ao exercício por esta última, da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, respeitante à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros localizadas na área territorial desta freguesia, assim como, a limpeza da Praia Fluvial de Cavez e a E.M. 518 até ao limite da freguesia.
2. A referida quantia de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento do Estado para a Freguesia de Cavez, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019.
3. Além do recurso financeiro convencionado, no valor de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), os Outorgantes reconhecem não ser necessário que o Município de Cabeceiras de Basto transfira para a Freguesia de Cavez quaisquer recursos humanos e/ou patrimoniais, com vista ao exercício por parte desta última competência em apreço.”

Cláusula 3.^a

Forma da modificação do auto

A presente modificação ao Auto de Transferência de Recursos do Município de Cabeceiras de Basto para a Freguesia de Cavez é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui a primeira adenda àquele auto de transferência de recursos outorgado em 3 de dezembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Cláusula 4.^a

Produção de efeitos

A modificação introduzida com a primeira adenda ao auto de transferência de recursos produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 5.^a

Publicidade

A modificação ao auto de transferência de recursos é publicitado no sítio da Internet do Primeiro Outorgante, com o endereço www.cabeceirasdebasto.pt e afixado em local próprio das respetivas sedes dos Outorgantes.

A presente Adenda ao Auto de Transferência de Recursos é constituída por 3 (três) folhas, e é feita em duplicado, ambas com valor de originais, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Cabeceiras de Basto, 22 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto,

(Francisco Luís Teixeira Alves)

O Presidente da Junta de Freguesia de Cavez,

(António Paulo Pereira Carvalho Guerra)

MINUTA DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CAVEZ, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

---Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 21h e 15 minutos, na sala de sessões do Centro Comunitário de Cavez, sito na Rua Camilo Castelo Branco, nº 8, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Cavez, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---**PONTO UM** – PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

---**PONTO DOIS** – APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DO ANO DE 2024. -----

---**PONTO TRÊS** – INCLUSÃO DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR.

---**PONTO QUARTO** - DOAÇÃO DO ARTIGO URBANO REFERENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DO GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ, PERTENCENTE À FREGUESIA DE CAVEZ, PARA O GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ. -----

---**PONTO CINCO** – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ, NO ÂMBITO DO ESPAÇO CIDADÃO E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÚNICO (SAU).

---**PONTO SEIS** – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ, REFERENTE A ADENDA AO AUTO DE TRANFERÊNCIA DE RECURSOS CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CABECIRAS DE BASTO E AFREGUESIA DE CAVEZ, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2019. -----

---**PONTO SETE** – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE

CABECEIRAS DE BASTO E A FREGUESIA DE CAVEZ, REFERENTE A ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CABECIRAS DE BASTO E AFREGUESIA DE CAVEZ, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE Á OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EM 518, ENTRE A EN 206 E MOIMENTA. -----

---**PONTO OITO – OUTROS ASSUNTOS.** -----

---Presidiu à reunião a senhora Presidente, Sandra Cristina Merêncio de Oliveira, coadjuvado pelo membro do IPC, Soraia Libânia Vilela Pereira Gonçalves, em virtude de o primeiro e segundo secretário terem faltado á reunião. -----

---Verificou-se estarem presentes, para além dos mencionados, os seguintes membros: -----

---Do Movimento Independentes Por Cabeceiras (IPC): Albino José Mariano Mendes e José Manuel Oliveira Carvalho. -----

---Do Partido Socialista (PS): Fernando da Silva Alves. -----

---Do Partido Social Democrata (PSD): Manuel dos Santos Alves. --

---Faltaram à reunião os seguintes membros: -----

---Do Movimento Independentes Por Cabeceiras (IPC): Sílvia da Graça Pereira Teixeira e Rui Manuel Campos Vasques. -----

---Do Partido Socialista (PS): João Carlos Ramos Teixeira. -----

---Representando a Junta de Freguesia estavam presentes: António Paulo Pereira Carvalho Guerra, presidente e Armindo Francisco Mendes Plácido, secretário. -----

---Às vinte e uma horas e quinze minutos, constatada a existência de quórum, a presidente da Assembleia, Sandra Cristina Merêncio Oliveira declarou aberta a reunião. -----

---No período de **antes da ordem do dia**, nenhum membro da Assembleia solicitou a palavra, pelo que se passou imediatamente ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

Entrando-se de seguida no **ponto número dois, aprovação das contas de gerência do ano de 2024**, pediu a palavra o Secretário da Junta de Freguesia para dar explicações pormenorizadas sobre as contas da gerência de dois mil e vinte e quatro, apresentando estas um saldo positivo para o ano seguinte de 39.129,22 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos). -----

--- Posto à votação, foi aprovado com cinco votos a favor e uma abstenção do membro do partido socialista, Fernando da Silva Alves. -----

No que se refere ao **ponto número três, Inclusão do Saldo da Gerência Anterior - 2024**, o Secretário da Junta, Armindo Francisco Mendes Plácido, referiu que o saldo que transita da gerência anterior, de trinta e nove mil, cento e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos, por opção da Junta de Freguesia irá ser acrescentado nas seguintes rubricas: grandes reparações em viaturas, o montante de dois mil euros; beneficiação de tanques público, o montante de seis mil euros; continuação do alargamento da rua de "são Martinho", o montante de três mil euros; alargamento da curva divisão de Cavez com Riodouro, o montante de mil e quinhentos euros; continuação da beneficiação da rua das Cerdeirinhas, o montante de seis mil e quinhentos euros; Início do arranjo da rua dos portais, o montante de três mil e duzentos euros; passadiço das 5 pontes, o montante de cinco mil euros; e beneficiação de diversos caminhos da freguesia, o montante de onze mil novecentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos.-

--- Posto este ponto da ordem de trabalhos à votação, pela senhora presidente, foi o mesmo aprovado por unanimidade. ----

---Relativamente ao **ponto número quatro**, da ordem de trabalhos que consiste na apreciação da aceitação da doação do Campo de jogos de Cavez que pertence á Freguesia de Cavez, para o Grupo Desportivo de Cavez, tomou a palavra o senhor o secretário da Junta de Freguesia, informando os presentes de que o objetivo desta doação é reverter a situação, uma vez concluídas a apresentação das eventuais candidaturas aos programas Nacionais para melhoramento do Campo de Futebol de Cavez. Mais informou que, tendo sido executadas as obras de melhoramento no Campo de Futebol de Cavez, o executivo deseja que a sua posse passe para o Grupo Desportivo de Cavez, doando aquela infraestrutura ao Grupo Desportivo de Cavez. O Executivo da Junta deliberou aceitar a mesma em prol da colaboração Institucional. O Senhor secretário da Junta continuou a sua intervenção dizendo que o executivo tudo fez para que a concretização dos melhoramentos no campo de jogos do Grupo Desportivo de Cavez fosse uma realidade, julgando assim ter ido de encontro aos anseios manifestados pela população de Freguesia de Cavez, e naturalmente pelos sócios do Clube. -----

Porque mais ninguém quis intervir sobre este assunto, foi o mesmo colocado à votação, tendo a Assembleia de Freguesia deliberado por unanimidade, aceitar doar o artigo urbano do tipo outros (Campo de Futebol de Cavez), inscrito na matriz no artigo urbano 1520 da freguesia de Cavez, ao Grupo Desportivo de Cavez. -----

---Relativamente ao **ponto número cinco** da Ordem de Trabalhos, tendo o Sr. Presidente da Junta pedido a palavra para falar sobre o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez,

no âmbito do espaço cidadão e do serviço de atendimento único (SAU). Depois de terem sido dados os devidos esclarecimentos, foi este ponto posto a votação, tendo sido autorizado a sua celebração, sendo assim aprovado por unanimidade. -----

---Relativamente ao **ponto número seis** da Ordem de Trabalhos, tendo o Sr. Presidente da Junta pedido a palavra para falar sobre o contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, referente a adenda ao auto de transferências de recursos celebrado entre o Município de cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, em 3 de dezembro de 2019. Depois de terem sido dados os devidos esclarecimentos, foi este ponto posto a votação, tendo sido autorizado a sua celebração, sendo assim aprovado por unanimidade. -----

---Relativamente ao **ponto número sete** da Ordem de Trabalhos, tendo o Sr. Presidente da Junta pedido a palavra para falar sobre o contrato interadministrativo entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Freguesia de Cavez, referente a adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Cabeceiras de basto e a Freguesia de Cavez, em 5 de abril de 2024, referente á obra de beneficiação da EM 518, entre a EN 206 e Moimenta. Depois de terem sido dados os devidos esclarecimentos, foi este ponto colocado a votação, tendo sido aprovada a autorização para a sua celebração, com cinco votos a favor e uma abstenção do membro do partido socialista, Fernando da Silva Alves. -----

---Relativamente ao **ponto oito**, outros assuntos, a Presidente da Assembleia de Freguesia, Sandra Cristina Merêncio de Oliveira deu a palavra o membro do PSD, Manuel dos Santos Alves, alertando este para o facto, de os fontanários públicos no lugar de Palheiros e do Banho não estarem a funcionar. Também alertou

para obras que estão a ser executadas no talhadouro no lugar de Palheiros e que, seria importante ser acompanhadas e vigiadas pela Junta de Freguesia, pois no seu entendimento o tubo que estão a colocar não será suficiente, pelo que será necessário colocar um tubo mais largo, para salvaguardar problemas futuros. Respondendo á questões colocadas pelo membro Manuel dos Santos Alves o senhor Presidente da Junta respondeu, que relativamente aos fontanários irá tomar as devidas providências para que os mesmos sejam postos a funcionar, já relativamente ás obras no talhadouro em Palheiros propôs para que, durante os próximos dias, ambos se desloquem ao local para que possam fiscalizar, acompanhar e alterar a referida obra. -----

---Seguidamente pediu a palavra o membro do PS, Fernando da Silva Alves, para questionar o senhor Presidente da Junta sobre os arranjos urbanísticos em frente ao Centro Comunitário de Cavez, no lugar do Pedral em frente ao Cruzeiro. O senhor Presidente da Junta explicou de são obras da responsabilidade da Câmara Municipal, e que segundo as informações que lhe foram dadas, as mesmas estão para se iniciar brevemente. -----

Seguidamente pediu a palavra o membro do IPC, Albino José Mariano Mendes, para questionar o senhor Presidente da Junta sobre se estavam previstas alguma obras a realizar no lugar de Moimenta, em parceria com o Conselho Diretivo dos Baldios de Moimenta e Rabiçais. O senhor Presidente da Junta respondeu de que de momento não, mas que tem havido pequenas parcerias no que diz respeito ás limpezas dos espaços públicos, entre outras. -

---Não tendo havido mais nenhum membro a solicitar a palavra, pela Presidente da Mesa foi proposto que a ata da presente reunião fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, pelo que, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão ás vinte e duas horas, tendo sido a minuta da ata elaborada e, depois

lida, submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

---E eu, Soraia Libânia Vilela Pereira Gonçalves, a redigi. -----

---Aprovada e assinada em 16 de abril de 2025. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia
